



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTARI Nº 0021 2017.

Dispõe sobre a alteração e atualização do Anexo III da Lei Complementar nº. 121/14 para adequação salarial dos profissionais não docentes (pessoal de apoio administrativo) do Sistema Público da Educação Municipal de São Pedro da Aldeia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado os valores do Anexo III da Lei Complementar nº 121/2014, referente aos vencimentos dos servidores efetivos do quadro permanente de pessoal dos profissionais Não Docentes do Sistema Público da Educação Municipal e a adequação salarial prevista no Decreto Federal nº 8.948/2016 e Lei Federal nº 11.738/08, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme quadro de vencimentos do plano de carreira da progressão vertical e horizontal:

ANEXO III Tabela de Vencimentos dos Agentes de Apoio Administrativo Público								
Quadro I - Vencimento de Agentes de Apoio Escolar: inspetor de aluno, servente, merendeira, porteiro, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de secretaria escolar, auxiliar de creche/classe, vigia, monitor de transporte escolar, motorista (categorias C-D-E)								
PISO SALARIAL DO EXERCÍCIO 2017								
Nível = 5%	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII
Classe = 10%	Até 5 anos de Serviço	+ de 5 anos a 10 anos	+ de 10 anos a 15 anos	+ de 15 anos a 20 anos	+ de 20 anos a 25 anos	+ de 25 anos a 30 anos	+ de 30 anos de serviço	+ de 35 anos de serviço
Classe A	940,00	987,00	1.036,35	1.088,17	1.142,58	1.199,70	1.259,69	1.322,67
Classe B	1.034,00	1.085,70	1.139,99	1.196,98	1.256,83	1.319,68	1.385,66	1.454,94
Classe C	1.137,40	1.194,27	1.253,98	1.316,68	1.382,52	1.451,64	1.524,22	1.600,44

Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica Processo Administrativo nº. 2952/2017.

Legenda:

Classe A = Fundamental Incompleto/Completo

Classe B = Ensino Médio

Classe C = Ensino Técnico em Nível Médio



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Quadro II - Vencimento de Agentes de Apoio Escolar: auxiliar de gestão escolar, secretário escolar, instrutor de línguas, instrutor de banda, instrutor de capoeira, instrutor de artesanato, instrutor de teatro, instrutor musical, animador cultural.

PISO SALARIAL DO EXERCÍCIO 2017								
Nível = 5%	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII
Classe = 10%	Até 5 anos de Serviço	+ de 5 anos a 10 anos	+ de 10 anos a 15 anos	+ de 15 anos a 20 anos	+ de 20 anos a 25 anos	+ de 25 anos a 30 anos	+ de 30 anos de serviço	+ de 35 anos de serviço
Classe A	1.081,04	1.135,09	1.191,85	1.251,44	1.314,01	1.379,71	1.448,70	1.521,13
Classe B	1.189,15	1.248,60	1.311,03	1.376,58	1.445,41	1.517,68	1.593,57	1.673,25

Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica Processo Administrativo nº. 2952/2017.

Legenda:

Classe A = Ensino Médio

Classe B = Ensino Técnico em Nível Médio

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do exercício de 2017 da Secretaria Municipal de Educação, na natureza da despesa 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas, 319004 - Contrato por Tempo Determinado e 319113 - Obrigações Patronais.

Fonte de recursos financeiros: 40% Recursos do FUNDEB Fonte 09
25% Recursos Próprios do Ensino Fonte 01.

Art. 3º Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2017.

CIENTE

Constatou do expediente da Sessão

de Dia 04/04/17

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
30 de março de 2017.

~~Bruno Costa~~

A COMISSÃO

de Justiça e Redação

Em, 04/04/17

CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

Presidente

Bruno Costa

APPROVADO

9ª VOTAÇÃO

Em, 04/04/17

APPROVADO
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em 06/14/17

Bruno Costa

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

~~Bruno Costa~~

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.